



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CNPJ 15.403.041/0001-04

<b>PUBLICADO</b>
Dia <u>10 / 03 / 2020</u>
Jornal <u>Diário</u>
<u>Oficial</u>
<u>Ricardo Neto</u> Assinatura

**DECRETO N° 4.635 / 2020.**

“Interrompe a Licença e autoriza o retorno do Servidor Sr. **Adilson Andre Vieira**, ocupante do cargo efetivo de **Motorista**, e da outras providências.”

**Ricardo Fávaro Neto**, Prefeito Municipal de Itaquirai - MS., no exercício das funções inerentes a seu cargo;e

CONSIDERANDO, o pedido de retorno protocolado pelo servidor;  
CONSIDERANDO, o artigo 141 da Lei complementar n° 002/1991;

**D E C R E T A :**

**Art. 1 °** - Fica Interrompida a Licença e autorizado o retorno ao trabalho do Servidor Sr. **Adilson Andre Vieira**, ocupante do cargo efetivo de **Motorista**, Símbolo APO-X, Categoria Funcional 3.4, tabela 10 da Lei Complementar n° 034/2009 e alterações, concedida através do Decreto n°4.616/2020, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2 °** - Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, com efeitos a partir de 09 de Março de 2020.

**Art. 3 °** - Revogam-se as disposições contrárias;  
Cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Itaquirai MS, 09 de Março de 2020.**

**RICARDO FÁVARO NETO**  
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de  
**ITAQUIRAÍ**  
Trabalhando para todos